

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Processo nº 18.231/2021

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>18.231/2021</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>069/2021</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 189/2021

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>ANDRÉ GASPARINI SPADARO</u>, RG nº <u>11.447.132-0</u> e CPF nº <u>173.953.428-01</u>, e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada a rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, CEP 15.035-510, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, SP, CNPJ 08.528.442/0001-17, usando a competência delegada pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material de consumo**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	COPO DESCARTÁVEL; EM	3798380	32.625 Pacotes 100 Unidades
	POLIESTIRENO; COM		
	CAPACIDADE MINIMA PARA 180		
	ML; ACONDICIONADOS EM		
	MANGAS COM 198 GRAMAS,		
	COM 100 UNIDADES; AS		
	MANGAS NÃO DEVEM ESTAR		
	VIOLADAS E PROTEGIDAS EM		
	CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE;		
	DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA		
	MANGA A CAPACIDADE TOTAL		
	DO COPO, QUANTIDADE E O		
	PESO MINIMO DE CADA COPO;		

COPEL

FAITARONE:3848813785

Assinado de forma digital por BARBAF CRUZ FAITARONE:38488137850 Dados: 2021.07.22 10:20:12 -03'00'





Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Processo nº 18.231/2021

	OS COPOS DEVEM CONTER		
	GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL		
	E EM RELEVO: MARCA OU		
	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;		
	SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO		
	MATERIAL PARA RECICLAGEM		
	CONFORME NBR 13230 E		
	CAPACIDADE DO COPO; OS		
	COPOS DEVERÃO ESTAR EM		
	CONFORMIDADE COM NBR		
	14865, NBR 13230 DA ABNT.		
	MARCA:		
	COPO DESCARTÁVEL EM		
	POLIESTIRENO ATÓXICO COM		
	CAPACIDADE PARA 50ML, COM		
	BORDAS ARREDONDADAS SEM		
05	REBARBAS, EMBALADOS EM	3798356	13.500 Pacotes 100 Unidades
	SACO PLÁSTICO DE 100 COPOS		
	CADA. CONDIÇÕES DE ACORDO		
	COM NORMA ABNT - NBR		
	14.865/2002. MARCA:		

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	COPO DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE	3798380	3,27
	MINIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 198		
	GRAMAS, COM 100 UNIDADES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR		
	VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE;		
	deverá constar impresso na manga a capacidade total		
	DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS		
	COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL E EM		
	RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE		
	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR		
	13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM		
	CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. MARCA:		

COPEL

BARBARA CRUZ FAITARONE:38488137850 Assinado de forma digital por BARBARA CRUZ FAITARONE:38488137850 Dados: 2021.07.22 10:20:38 -03'00'



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Processo nº 18.231/2021

	Top Forma		
05	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO COM		
	CAPACIDADE PARA 50ML, COM BORDAS ARREDONDADAS SEM		
	REBARBAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE 100 COPOS CADA.	3798356	1,80
	CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.865/2002.		
	MARCA: Top Forma		
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 130.987,75		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

BARBARA CRUZ

Assinado de forma digital por FAITARONE:38488137

FAITARONE:38488137850
Dados: 2021.07.22 10:21:07 -03'00'

COPEL



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Processo nº 18.231/2021

- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais — CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
 - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
 - 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de

BARBARA CRUZ Assinado de forma digital por BARI CRUZ FAITARONE:38488137850 Dados: 2021.07.22 10:21:26-03'00' BARBARA CRUZ



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Processo nº 18.231/2021

recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

0 3 AGO 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

BARBARA CRUZ

Assinado de forma digital por

FAITARONE:38488137

BARBARA CRUZ

0.0

FAITARONE:38488137850 Dados: 2021.07.22 10:22:00 -03'00'

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciono Pelicia Chafe do Setor de Cadastro a Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Fábio Alexandre Rodrigues Santo Chefe, do Setor de Contratos

RI 3128-3